



UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALENQUER

PROTOCOLO

Entre a **UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALENQUER**, representada pelo seu Presidente Paulo Alexandre Matias Assunção, e o **Centro de Convívio do Porto da Luz e Pancas** representada pelo seu Presidente: Antonio José, é celebrado, conforme deliberação tomada pelo órgão executivo em sua reunião de 30-12 -2019 o presente protocolo, mediante as seguintes cláusulas unanimemente aceites por ambas as partes. -----

1 - A Junta de Freguesia atribui ao Centro de Convívio do Porto da Luz e Pancas um subsídio mensal para apoio nas despesas de funcionamento da sua atividade no valor mensal de 50,00 €. -----

2 - Qualquer atividade organizada pela Associação, será analisada pelo Órgão Executivo desta Freguesia a existência ou não de algum apoio, consoante a relevância de utilidade pública. -----

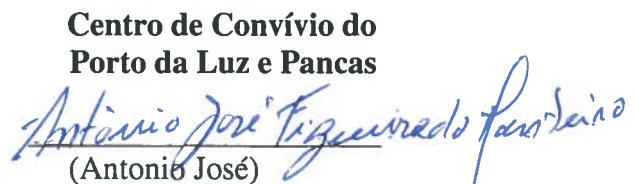
3 - O presente protocolo é válido pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, sendo a compensação efectuada através de Transferência Bancária ou Cheque, mensalmente sempre que exista disponibilidade financeira para o efeito.-----

4- O valor atribuído será disponibilizado pela rubrica 04.07.01.01 – Instituições sem fins lucrativos dos Orçamentos do respetivo ano 2020 da Junta de Freguesia de Alenquer. -----

Alenquer, 15 de janeiro de 2020

Freguesia de Alenquer

(Paulo A. Matias Assunção)

Centro de Convívio do
Porto da Luz e Pancas

(Antonio José)